



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA  
OFICIAL/ES  
Informação com transparência  
— desde 1890

www.serra.es.gov.br

466  
ANOS

SERRA



Serra (ES), segunda-feira, 13 de novembro de 2023

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Iranilson Casado Pontes**  
Coordenador de Governo

**Edinaldo Loureiro Ferraz**  
Procurador-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo**  
Controlador Geral

**Deborah de Athayde Hemerly Fialho**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Joel Lyrio Junior**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Luciana Galdino**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Philipe Andre Correia Lemos**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cláudia Maria da Silva - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Habitação

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Christiani Maria Vieira**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY  
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

# VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: SAIBA ONDE PROCURAR AJUDA NA SERRA

» *Um dos locais é o Centro de Referência da Mulher (Cramvis), em Serra Sede*



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Seppom), disponibiliza vários serviços para atender mulheres vítimas de violências. Os atendimentos acontecem das mais diversas formas, tanto nas ações rotineiras nos equipamentos públicos, quanto em iniciativas itinerantes como o “Conta Comigo” e o “Serra + Cidadã”.

Em relação aos atendimentos rotineiros, a porta de entrada é na própria Seppom ou no Centro de Referência da Mulher (Cramvis), espaço que oferece atendimento qualificado e humanizado a mulheres em situação de violência.

Localizado na rua Maestro Antônio Cícero, em Serra Sede, o Cramvis conta com salas privativas para atendimento, sala com brinquedos para as crianças, fraldário e área de amamentação.

O trabalho é realizado por uma equipe composta de assistentes sociais e profissionais de psicologia. Além do acolhi-

mento e atendimentos psicossocial, de orientação jurídica e encaminhamentos para a Casa Abrigo, quando necessário, o espaço oferece também cursos de capacitação para as mulheres.

O Cramvis funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. Aos sábados, das 8 ao meio-dia. O acesso aos serviços se dá por demanda espontânea, ou seja, comparecendo ao local, por encaminhamento de outros órgãos (CRAS, Delegacia, Unidade de Saúde), por busca ativa e por agendamento, que pode ser feito pelos telefones (27) 99836-2909 (celular e Whatsapp) e (27) 3328-7500.

#### Atividades itinerantes

Em relação às atividades itinerantes, são realizadas no “Conta Comigo”, ação realizada nos bairros ou Shopping Montserrat, na qual além da orientação sobre as violências, são oferecidos serviços variados, como orientação jurídica, Procon e atendimentos na área da saúde.

Além do “Conta Comigo”, há o mutirão “Serra + Cidadã”, realizado mensalmente em bairros da Serra, onde as mulheres têm acesso aos mais variados serviços ofertados pela Prefeitura.

#### 16 dias de ativismo

Neste mês de novembro, a Prefeitura da Serra vai aderir à campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Realizada anualmente, começa no dia 20 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, e termina em 10 de dezembro.

A programação da Serra, que será coordenada pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Seppom) está na fase final de elaboração.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Freepik



novembro  
azul

Mês de prevenção ao  
câncer de próstata



# VERÃO + SEGURO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DISCUTE AÇÕES PARA A ESTAÇÃO

» O programa foi apresentado durante a reunião mensal do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM)



A reunião mensal do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), que aconteceu na última quarta-feira (8), discutiu as ações e estratégias da segurança municipal para o verão, momento em que aumenta o fluxo de pessoas nos balneários.

A Secretaria de Defesa Social (Sedes) vai contar com 247 profissionais para realizar as ações nas praias. Participarão a Defesa Civil, o Departamento de Operações de Trânsito (DOT), a Guarda Civil Municipal (GCM), a Central de Controle Operacional de Videomonitoramento (CCOV), o Departamento de Segurança e Políticas Pública (Dsep) e o Departamento de Segurança Patrimonial (DSP).

Além dos departamentos da Sedes, outros atores da segurança pública estarão envolvidos no projeto Verão + Seguro da Serra, como as polícias Civil, Militar e Rodoviária Federal e o Corpo de Bombeiros.

Na ocasião, as atenções serão voltadas para a vigilância e monitoramento dos 23 quilômetros de litoral do município, que engloba cinco praias: Bicanga, Ca-

rapebus, Manguinhos, Jacaraípe e Nova Almeida.

**Departamento de Operações de Trânsito**

O DOT se prepara para gerir o fluxo com as possíveis interdições relacionadas aos eventos de final de ano. O Departamento trabalhará para desviar as vias e acompanhar os cortejos, além intensificar a segurança no trânsito.

**Salvamar**

Os salva-vidas estarão dispostos das 8h às 18h, em 11 postos estrategicamente distribuídos ao longo do litoral serrano. Os postos estarão equipados com pranchões, flutuadores, elementos de sinalização, meios de comunicação e suprimentos para os primeiros socorros.

**Defesa Civil**

A Defesa Civil realizará ações preventivas, como vistorias em edificações e monitoramento de áreas de risco em encostas e áreas propensas a alagamentos. Além disso, A Defesa Civil é responsável por coordenar as ações do Plano de

Contingência para estação das chuvas, que acontece no período de novembro a março.

**Guarda Civil Municipal**

Atuará de forma preventiva e ostensiva nas praias e regiões comerciais, de forma a garantir uma maior segurança à população e aos equipamentos públicos. A GCM já realizou o mapeamento de todos os pontos onde a segurança deverá ser reforçada e se prepara para a próxima estação.

**Balcão de Segurança e Cidadania**

Uma das iniciativas da Sedes para o projeto é a implementação do Balcão de Segurança e Cidadania, onde será ofertada a emissão de cartão de estacionamento para idosos e Pessoas com Deficiência (PcD), distribuição de panfletos e dicas para o banhista, além das orientações de segurança e trânsito.

Texto: Daniela Salgado  
Foto: Secom/PMS



## novembro azul

Mês de prevenção ao câncer de próstata



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Edição N701

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.363, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **EDINAMARA MAIA MOURA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 16 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de novembro de 2023.  
**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203124

#### DECRETO Nº 5.374, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA A PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DA SERRA TI-0044.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do Artigo 72, da lei Orgânica do município, considerando o art. 300 da lei 1522/91, atualizado pela lei 4957/2018 e, considerando ainda o teor do processo Eletrônico nº 58822/2023, onde os herdeiros direto do permissionário expressam não querer dá continuidade às atividades,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a permissão para o uso da placa de táxi **TI-0044**, em nome do Sr. **JACYR RIBEIRO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203079

#### DECRETO Nº 5.377, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 72103/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **BRÍGIDA FRANCO SAMPAIO DE MENDONÇA**, matrícula 41844, ocupante do cargo de Dentista - Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 089, de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203081

#### DECRETO Nº 5.383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001 e, o inteiro teor do processo nº 72476/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **FERNANDA VARELA SERPA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203083

**DECRETO Nº 5.385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **MIRELLA SAMPAIO DAMASCENA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203125

**DECRETO Nº 5.386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **CAROLINE SANTOS LORENÇON**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação em Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203128

**DECRETO Nº 5.387, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Adjunto - CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203130

**DECRETO Nº 5.388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72

da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **ROSANA LILIAN SOARES SANTOS FAGUNDES**, do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203131

**DECRETO Nº 5.389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **ROSANA LILIAN SOARES SANTOS FAGUNDES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203134

**DECRETO Nº 5.390, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **FLAVIA LEVY ROSSONI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1203135

**DECRETO Nº 5.391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 2360/2001 e, o inteiro teor do processo nº 71804/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonerar a pedido, **NEIXY ALEXANDRA ALMEIDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem da UPA Serra Sede - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1203084**

**DECRETO Nº 5.392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69.750/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 3.624, de 14 de outubro de 2022**, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 1.440,00m<sup>2</sup>, referente ao Lote 11 com 360m<sup>2</sup>; Lote 12 com 360m<sup>2</sup>; Lote 13 com 360,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Walter Coelho Teixeira, inscrito no CPF nº 418.554.777-34, e Ivana Maria Gobetti Coelho, inscrita no CPF nº 788.982.347-91, e o Lote 14, com 360,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Cristiano Francisco Antônio Paoliello, inscrito no CPF nº 072.621.907-09, todos da Quadra 31, localizados na Rua Hade, Loteamento Nova Carapebus, Bairro Praia de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob matrículas nº 48.803, 48.804, 48.805 e 48.806, respectivamente.

Art. 2º O presente ato justifica-se pela inviabilidade de desapropriação amigável das áreas constantes no Decreto nº 3.624/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1203137**

**DECRETO Nº 5.393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 1.616M<sup>2</sup> REFERENTE AOS LOTES ÁREA A, B, C E D, LOCALIZADOS ENTRE A RUA PASSOS E AVENIDA VITÓRIA NO BAIRRO PRAIA DE CARAPEBUS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69.750/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 1.616m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e dezesseis metros quadrados) referente ao Lote Área A com 471,00m<sup>2</sup> registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.1.021.0520.001, Lote Área B com 387,00m<sup>2</sup> registrado sob inscrição

imobiliária municipal nº 005.1.021.0217.001, Lote Área C com 389,81m<sup>2</sup> registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0513.001 e Lote Área D com 368,19m<sup>2</sup>, registrado sob inscrição imobiliária municipal nº 005.021.0505.001, localizados entre a Rua Passos e Avenida Vitória, Bairro Praia de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a execução de obras de construção da USB Praia de Carapebus.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1203138**

**DECRETO Nº 5.394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **NADIR IRENE HELEBOSKI FLORA**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1203140**

**DECRETO Nº 5.395, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **ROSEMARY GOMES FERREIRA SABADINI**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1203141**

**DECRETO Nº 5.396, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **NADIR IRENE HELEBOSKI FLORA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203143

**DECRETO Nº 5.397, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **ROSEMARY GOMES FERREIRA SABADINI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203144

**DECRETO Nº 5.398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera **JULIANA ROCHA RANGEL**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade Regional de Saúde - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203157

**DECRETO Nº 5.399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **JULIANA ROCHA RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde

(SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1203158

**Edital****TRIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 110/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº.110/2022, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) no período de **13 à 20 de Novembro de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

**Cargo - 2.3 FARMACÊUTICO**

95	Caroline Gastaldi Guerrieri Trés
96	Larissa da Silva Vilas Boas
97	Edith Correia De Lai Nunes
98	MICHELLE DE FREITAS SANTOS CAMPOS
99	FABIOLA CORDEIRO DOS SANTOS RIBEIRO
100	Giovana Rubia de Abrei Sirtoli Kuster
101	THIAGO DE PAULA GOMES
102	Amanda Pimentel Muqui
103	Cristiano MAer Lopes de Souza
104	Clarissa de Oliveira Costa
105	Gezislane de Brito Santana Tosi
106	CAROLINE MOTA JACOB
107	Ingrid Ribeiro Lopes
108	Leticia Gonçalves de Azevedo
109	Micaela Ferreira Leal
110	Jessilene Barrozo da Rocha Costa
111	JULIA DA PENHA MARIANO DE ANGELI
112	Maria Paula Debona Vieira
113	Ana Gabrielly Vieira da Cruz
114	Igor Magalhães Sales
115	FBIANY DOS SANTOS OLIVEIRA
116	LARISSA DOS REIS ANDRADE NUNES
117	Julia Gomes dos Santos
118	Julia de Souza Pires
119	Diovana Zacchi Pinão
120	HENRIQUE PIMENTEL SILVA
121	Rosilei Aparecida Gomes Nepomoceno
122	Ilza Vieira da Costa
123	EMANUELLE CRISTINA CHAVES
124	Cristiany Fernandes de Souza

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869) toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**ATENÇÃO:** A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

**ATENÇÃO:** Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

**ATENÇÃO:** A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, presencialmente ou através do Whatsapp: (27) 98166-1145.

Serra/ES, 13 de Novembro 2023

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:  
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869)
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo, **lembrando que a validação do cadastro não é processada no final de semana e pode levar até 48 horas para validar**, por isso, orientamos fazê-lo após conhecimento da convocação.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=411869](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869), e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO)**.
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I** desta convocação, que deverão ser juntados em somente 1 (UM) arquivo de PDF, não sendo **ACEITOS**, documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.
- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

**ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO**

**EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.**

**ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento ( Casado ou Divorciado )
11. **Certidão de nascimento e CPF dos filhos.**
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite).
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto ¾
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

**Protocolo 1202393**

**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEGEPLAN Nº  
005/2023  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº  
001/2023-SEGEPLAN**

A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital

Nº 001/2023 - Vários Cargos, comunica o resultado da Convocação 005/2023 para documentação comprobatória, publicada em 17/10/2023 no Diário Oficial do Município da Serra e no site da PMS.

### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
101º	Sheila Maria Furlane Fudcheller Colle	Eliminado	Não apresentou a documentação.
102º	Edilania Rosa Salles Maciel de Paula	Eliminado	Não apresentou a documentação.
103º	Andrea de Oliveira Coelho Coelho	Eliminado	Não apresentou a documentação.
104º	Bruna Araújo Moreira de Oliveira	Eliminado	Eliminado
105º	Thamiris Muniz da Vitória	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição.
106º	Mônica Brandão de Souza Pimenta	Eliminado	Não apresentou a documentação.
107º	Bruna Carolina Ezequiel Scatamburlo Bittencourt	Eliminado	Não apresentou a documentação
108º	Pamela Santos de Avila	Eliminado	Não apresentou a documentação.
109º	Jhonatan Gonçalves da Silva	Eliminado	Não apresentou a documentação.
110º	Laudenize Martins Souza Ortolani	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição.
111º	Carla Ataíde de Oliveira	Eliminado	Não apresentou a documentação
112º	Leidiana De Jesus Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
113º	Rosemary Olinda de Sousa	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Cursos) e a Experiência Profissional de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
114º	Roselania Acher	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
115º	Gisele Aparecida Ferreira dos Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
116º	Pamella da Silva Neves Freitas	Eliminado	Não apresentou a documentação

117º	Priscila Rodrigues Chiabai	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (cursos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
118º	Thianny Santos Oliveira	Eliminado	Não apresentou a documentação
119	Pablo Klein	Eliminado	Não apresentou a documentação
120º	Felipe Lorencini	Eliminado	Não apresentou a documentação
121º	Suellen de Deus Alcântara	Eliminado	Não apresentou a documentação
122º	Mayhara Marcelly Silva Gonçalves	Eliminado	Não apresentou a documentação
123º	Ludmila Santana Laiola	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Informática, 40h e 20h2) e a Experiência Profissional de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
124º	Analessa Brito Gomes	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico) e a Experiência Profissional (05 anos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição, item 5.2 , subitem II, alínea "a" e "b" do Edital
125º	Gisele Dos Santos Chagas de Sousa	Eliminado	Não apresentou a documentação
126º	Jania de Jesus Prado	Eliminado	Não apresentou a documentação
127º	Raiza Ambrósio Vieira de Oliveira	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Informática) e a Experiência Profissional (05 anos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
128º	Felipe Martins Duailibi	Eliminado	Não apresentou a documentação
129º	Jander Benevides dos Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
130º	Stefanie Santos Freitas	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional ( Cursos 20h, Informática e Técnico) e a Experiência Profissional (05 anos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.

131°	Fabricio Vieira Alcantara da Costa	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso 20h, Técnico, Informática, Ensino Médio) e a Experiência Profissional (05 anos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
132°	Lorena Souza Moreira	Eliminado	Não apresentou a documentação
133°	Raissa de Oliveira Loureti	Eliminado	Não apresentou a documentação
134°	Aline De Castro Ribeiro Gandini	Eliminado	Não apresentou a documentação
135°	Luiz Felipe Lima Rosa	Eliminado	Não apresentou a documentação
136°	Margareth Christ	Eliminado	Não apresentou a documentação
137°	Marcia Pontes Maciel	Eliminado	Não apresentou a documentação
138°	Terezinha Aparecida Bongiovani Sathler	Eliminado	Não apresentou a documentação
139°	Luiz Carlos Gomes de Andrade	Eliminado	Não apresentou a documentação
140°	Maria do Carmo de Souza	Eliminado	Não apresentou a documentação
141°	Adelia Soares de Souza	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso 20h) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
142°	Luiz Carlos de Paula	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
143°	Adelino Mendes Marques Junior	Eliminado	Não apresentou a documentação
144°	Edna Cristina Correia Roberto	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico) de acordo com o declarado em ficha de inscrição
145°	Jailton de Almeida Fraga	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso Técnico e Curso 40h) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.

146°	Luiz Felipe Will Lima	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso 40h) e a Experiência Profissional (05 anos) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
147°	Rejania Candido Dias	Eliminado	Não apresentou a documentação
148°	Vanuza Rodrigues Nascimento	Eliminado	Não apresentou a documentação
149°	Iolanda Lima Fonseca Lorete	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (Curso 40h, Informática e Técnico) de acordo com o declarado em ficha de inscrição
150°	Josenilton Pinheiro Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação

**CARGO: PSICÓLOGO**

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
6°	Débora Aparecida da Silva	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição
7°	Maria de Fátima Porto Santana	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição
8°	Tereza Cristina Carvalho Coppo	Eliminado	Não apresentou a documentação
9°	Rita de Fátima Cremasco Rocha	Eliminado	Não apresentou a documentação
10°	Lozangela Aparecida Nicácio Carvalho	Eliminado	Não apresentou a documentação

Serra - ES, 10 de novembro de 2023.

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**Protocolo 1203069**

**RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO PERANTE O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 004/2023**

Referente ao EDITAL Nº 001/2023 -SEGEPLAN

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições definidas conforme estabelece o item 8.7 do Edital 001/2023 - SEGEPLAN informa que diante dos RECURSOS impetrados pelos candidatos abaixo relacionados, convocado por meio do Edital de Convocação Nº 004/2023, decide por receber o recurso emitindo a seguinte decisão recursal.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Candidato	Resultado do Recurso	Considerações
------------------------	-----------	----------------------	---------------

4º	Maria Jose Scafoloni	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4, do Edital 001/2023.
25º	Idalma de Aguiar Mariani	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4 e do Item 8 - subitem 8.6 do Edital 001/2023.
29º	Géorgea Sarmiento Suzano	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional e na Experiência Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4
33º	Vanessa Nunes Loureiro	Eliminado	Os documentos apresentados na Experiência Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4
35º	Silvia Carla Teixeira	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional e na Experiência Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4 e do Item 8 - subitem 8.6 do Edital 001/2023.
47º	Marisley da Silva	Eliminado	Não apresentou a documentação.
57º	Fernanda Moreira	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4, do Edital 001/2023.

58º	Michelli Moulin Lourenço Marcondes	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4 e do Item 8 - subitem 8.6 do Edital 001/2023.
71º	Fabricia Favero Sousa	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional e na Experiência Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4 e 5.2.10 do Edital
93º	Luciana Arruda de Souza	Eliminado	Os documentos apresentados na Qualificação Profissional não se relacionam conforme o declarado em ficha de inscrição, sendo o candidato eliminado nos termos do Item 3.1.2 - subitem 3.1.2.4 e do Item 8 - subitem 8.6 do Edital 001/2023.

Serra/ES, 10 de novembro de 2023.  
**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Protocolo 1203073

**Portaria**

**PORTARIA SEDUR-SEMMA Nº. 021, de 10 de novembro de 2023**

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 224/2023, que entre si celebram o Município da Serra por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso I;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras **Ana Luzia Rocon Luchi Rangel, matrícula nº 49989 como gestora e a servidora Roberta Mendes Leôncio Teodoro, matrícula nº 50301 como fiscal** do Contrato nº 224/2023, Processo nº 69919/2023, que entre si celebram o Município da Serra por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL**

Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1202539

**PORTARIA PROGER Nº 013/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 64598/2023

O Procurador Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestor e Fiscal no Processo nº 64598/2023, referente à Aquisição de Scanners para atender a Procuradoria Geral, através da adesão a ata de registro de preços nº 128/2023, firmada pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento da Serra - SEGEPLAN e a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, os servidores:

**Gestor: ELAINE GIACOMIN MAI DE MELO - MAT. 83815**

**Fiscal: MARIA BERNADETE MASSARIOL - MAT. 90051**

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº.64598/2023 e entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 09 de novembro de 2023.

**EDINALDO LOUREIRO FERRAZ**

**Procurador Geral do Município da Serra/ES**

**Protocolo 1202541**

**PORTARIA SEICIT N.º 034/2023**

INTERROMPER PERÍODO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia - SEICIT.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor abaixo relacionado, marcada para o período de 06/11/2023 a 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 22/09/2022 a 21/09/2023:

Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Usufruto
Pedro Henrique Trindade de Souza Matrícula: 21407	Secretario de Inovação, Ciência e Tecnologia	10/11/2023 a 20/11/2023	Momento Oportuno

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de novembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA**

Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia-SEICIT

**Protocolo 1202542**

**PORTARIA SEICIT Nº 035/2023**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SEICIT.

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 - SEICIT, designado através da Portaria SEICIT Nº 027, de 12 de setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas legais e após análise das propostas, conforme Processo 57835/2023 e referido Edital.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da análise das propostas apresentadas, conforme classificação a seguir:

Processo	OSC proponente	Nota final
69203/2023	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - Tecvitoria	9,2 (1º colocado)
69244/2023	Instituto Saviesa de Inovação e Tecnologia	8,0 (2º colocado)
69268/2023	Instituto Capixaba de Ciência e Administração -ICCA	4,4 (desclassificado conforme item 4.4.10 do Edital)

Art. 2º As OSC's terão o prazo legal de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da publicação deste resultado preliminar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 13 de novembro de 2023.

**VANESSA GUSMÃO SILVA**

Presidente da Comissão de Seleção

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Protocolo 1202543**

**PORTARIA SEOB Nº 199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o **Sr. Cláudio Márcio Nascimento**, matrícula 86.638, como gestor e o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues**, matrícula 90.858, como fiscal, do Contrato nº 256/2020, Processo nº 41.932/2020, firmado com a empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA., referente à execução da obra de **Implantação de Ciclofaixa com Adequações Físicas do Trecho da Avenida Norte-Sul, Próximo ao Terminal de Laranjeiras, no Bairro Civit II, no Município da Serra.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 10 de novembro de 2023.

**Izabela Biancardi Roriz**

Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1202878**

**PORTARIA SEOB Nº 200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 196**, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra do dia 20/10/2023 - Edição nº 687 - Página 4 - Protocolo 1190134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, em 10 de novembro de 2023.

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

**Protocolo 1202880**

**PORTARIA SEHAB Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os (as) candidatos (as) com documentação incompleta e os (as) candidatos (as) não localizados (as) para serem contemplados (as) no empreendimento habitacional - localizadas no Loteamento Residencial Parque Vila Nova de Colares, Bairro Vila Nova de Colares, Serra (ES).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIX do artigo 30 da Lei Orgânica estabelecendo que compete ao Município promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 284 da Lei Orgânica ao incumbir o Município da promoção da política habitacional na garantia de acesso à moradia digna para todos (as), assegurando a implantação de unidades habitacionais com dimensões adequadas e com padrões sanitários mínimos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem, entre outros;

**CONSIDERANDO** que em 31 de dezembro de 2020 a municipalidade publicou no Diário Oficial de Serra/ES, Edição nº 1675 (Publicação nº 321214) listagem de 148 famílias selecionadas para receberem uma unidade habitacional através do projeto de Investimentos PPI/ Programa de Aceleração do Crescimento - PPI/PAC em Vila Nova de Colares;

**CONSIDERANDO** a existência do decreto municipal de nº 4905/2023, que trata dos critérios de elegibilidade e de seleção de famílias para priorização de demanda habitacional e de atendimento definitivo com a destinação de unidades habitacionais de interesse social localizadas no Loteamento Residencial Parque Vila Nova de Colares, Bairro Vila Nova de Colares, Serra (ES), observando o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009 e alterações ao dispor sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 3.360/2009 e alterações instituindo o Programa "Serra, Casa da Gente" regulamentado pelo Decreto nº 2710/2010 em complementação ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida";

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei municipal nº 3360/2009 e suas alterações o programa municipal "Serra, Casa da Gente" tem como objetivo viabilizar a construção de unidades habitacionais para famílias que se enquadram na Faixa 1 do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida";

**RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Habitação torna público para conhecimento dos (as) interessados (as), a relação dos (as) candidatos (as) com **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA** e os (as) **NÃO LOCALIZADOS (AS)** (das 148 famílias selecionadas na edição nº 1675 - Publicação nº 321214) para apresentarem os documentos necessários e manifestarem interesse em participar do programa de reassentamento e consequentemente em receber uma unidade habitacional através do Projeto Prioritário de Investimentos PPI/ Programa de Aceleração do Crescimento - PPI/PAC em Vila Nova de Colares.

Art. 2º Candidatos (as) que possuem **documentos incompletos:**

Nº	NOME/NOME SOCIAL	CPF	CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)
01	ALINE DA SILVA RESENDE	162.***.***-71	-
02	ANAMARES MARCIAL OLIVEIRA	289.***.***-00	-
03	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS PIRES	118.***.***-62	-
04	JOAO RODRIGUES	621.***.***-06	MARLUCIA NASCIMENTO RODRIGUES
05	JOELMA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	096.***.***-84	-
06	KETYANE DA CRUZ	142.***.***-70	-
07	LOUISE VARGAS DE LIMA	098.***.***-00	-
08	LUCAS RODRIGUES ATAIDE DE SÁ	130.***.***-50	-
09	LUZIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	002.***.***-38	-
10	LUZINETE COSTA NASCIMENTO	127.***.***-00	-
11	MARIA DE LOURDES GERMANO DA SILVA	669.***.***-87	-
12	MARIA ELIANE R DE MOURA	070.***.***-00	RONALDO NO NASCIMENTO TELES DE FREITAS
13	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA/ MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	075.***.***-12	-
14	NAGELE PEREIRA ALVES DA SILVA	104.***.***-30	-
15	NIVERCINA MARIA DE JESUS BARRETO	731.***.***-53	JONAS COSTA BARRETO
16	RAQUELINE SILVA DE PAULA	112.***.***-57	GILSON MACHADO DE OLIVEIRA

Art.3º Candidatos (as) **não localizados (as):**

Nº	NOME/NOME SOCIAL	CPF	CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)
01	CINTIA VALADARES COUTO	122.***.***-70	-
02	GABRIEL FERREIRA LIMA	013.***.***-25	-
03	IDERALDO DOS SANTOS MOREIRA	903.***.***-87	-

04	JOILSON MEIRELES DOS SANTOS	022.***.***-57	ERYCA MEIRELES DOS SANTOS
05	LUCIENE MARIA DAS DORES	101.***.***-67	-
06	RODRIGO RODRIGUES DE SÁ	120.***.***-50	-

Art.4º Fica facultado o direito dos (as) candidatos (as) com documentação incompleta (art. 2º) e não localizados (as) (art. 3º) para apresentar os documentos necessários, para análise técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Portaria, no CRAS de Vila Nova de Colares, sito à Rua Pamplona, S/N - Vila Nova de Colares, Serra - ES, 29172-814, no horário de 9 às 16 horas.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo sem manifestação do (a) candidato (a), será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE a possibilidade de inclusão no Projeto Prioritário de Investimentos PPI/Programa de Aceleração do Crescimento - PPI/PAC em Vila Nova de Colares.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a publicação das 148 famílias no Diário Oficial de Serra/ES, Edição nº 1675 (Publicação nº 321214), de 31/12/2020.

Serra/ES, 13 de novembro de 2023.

**Cláudia Maria da Silva**

Secretária Municipal de Habitação - respondendo

**Protocolo 1202883**

**PORTARIA SEHAB Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os (as) candidatos (as) desistentes de serem contemplados (as) no empreendimento habitacional - localizadas no Loteamento Residencial Parque Vila Nova de Colares, Bairro Vila Nova de Colares, Serra (ES).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIX do artigo 30 da Lei Orgânica estabelecendo que compete ao Município promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 284 da Lei Orgânica ao incumbir o Município da promoção da política habitacional na garantia de acesso à moradia digna para todos (as), assegurando a implantação de unidades habitacionais com dimensões adequadas e com padrões sanitários mínimos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem, entre outros;

**CONSIDERANDO** que em 31 de dezembro de 2020 a municipalidade publicou no Diário Oficial de Serra/ES, Edição nº 1675 (Publicação nº 321214) listagem de 148 famílias selecionadas para receberem uma unidade habitacional através do projeto de Investimentos PPI/Programa de Aceleração do Crescimento - PPI/PAC em Vila Nova de Colares;

**CONSIDERANDO** a existência do decreto municipal de nº 4905/2023, que trata dos critérios de elegibilidade e de seleção de famílias para priorização de demanda habitacional e de atendimento definitivo com a destinação de unidades habitacionais de interesse social localizadas no Loteamento Residencial Parque Vila Nova de Colares, Bairro Vila Nova de Colares, Serra (ES), observando o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009 e alterações ao dispor sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 3.360/2009 e alterações instituindo o Programa "Serra, Casa da Gente" regulamentado pelo Decreto nº 2710/2010 em complementação ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida";

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei municipal nº 3360/2009 e suas alterações o programa municipal "Serra, Casa da Gente" tem como objetivo viabilizar a construção de unidades habitacionais para famílias que se enquadram na Faixa 1 do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida";

**RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Habitação torna público para conhecimento dos (as) interessados (as), a relação dos (as) candidatos (as) **DESISTENTES** (das 148 famílias selecionadas na edição nº 1675 - Publicação nº 321214) que manifestaram não haver interesse em participar do programa de reassentamento e conseqüentemente em receber uma unidade habitacional através do Projeto Prioritário de Investimentos PPI/Programa de Aceleração do Crescimento - PPI/PAC em Vila Nova de Colares, a saber:

Nº	NOME/NOME SOCIAL	CPF	CÔNJUGE / COMPANHEIRO(A)
01	ALDECI DE JESUS CORREIA	070.***.***-12	-
02	ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS	043.***.***-63	CLEONICE RIBEIRO PEREIRA SISMANDE
03	ANA MARIA DOS SANTOS	989.***.***-34	-
04	CELSO GOMES DOS SANTOS	215.***.***-20	APARECIDA ALVES GOMES
05	DOMICIANA MARIA SILVA DE PAULA SOUSA	475.***.***-20	JERONIMO ISMAEL DE SOUZA
06	EDILENE DE OLIVEIRA SANTOS	023.***.***-99	-
07	ERCILIA PEREIRA DA CRUZ	047.***.***-58	-
08	ESTELITA DE JESUS SACRAMENTO	740.***.***-87	BENEDITO CARDOSO
09	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	015.***.***-41	-
10	GILLIARD NOGUEIRA RAMOS	093.***.***-52	LEIDIMARA NUNES RESENDE BARBOSA
11	GLAUCIENE OLIVEIRA SOARES	144.***.***-05	-
12	IZABEL MARIA DIAS	027.***.***-73	-
13	JOAO BATISTA ATAIDE DE AS	658.***.***-91	VERONICE RODRIGUES DE SOUZA
14	JOAO DE SOUZA FRANCISCO	847.***.***-10	-
15	LUCIANA DE JESUS CORREIA	086.***.***-64	-
16	MARCILA SANTOS RIBEIRO	095.***.***-00	-

17	MARIA DA AJUDA SANTOS	083.***.***-40	-
18	POLIANA SANTOS RIBEIRO	095.***.***-93	ADENILTO SANTOS SOLIDADE
19	REINALDO SILVA DE PAULA	055.***.***-77	MERILEINE LEANDRO DA SILVA DE PAULA
20	ROGERIO AGOSTINHO MORGADO	073.***.***-78	-
21	VANESILENE PEREIRA SANTOS	122.***.***-70	IVALDO GOMES DE FRANÇA
22	WANDERLEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	175.***.***-94	-
23	ZEQUIAS COSTA DA SILVA	005.***.***-71	DULCIMAR SILVA E SILVA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a publicação das 148 famílias no Diário Oficial de Serra/ES, Edição nº 1675 (Publicação nº 321214), de 31/12/2020.

Serra/ES, 13 de novembro de 2023.

**Cláudia Maria da Silva**

Secretária Municipal de Habitação - respondendo

**Protocolo 1202917**

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 037/2023**

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

**CONSIDERANDO** que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar o fato, encaminhado pelo 1º Juizado Especial Criminal, ocorrido no dia 21/06/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte do agente T.R.S., nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **MAXWEL VICTOR VIEIRA-MATRÍCULA nº 70.940** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 31 de outubro de 2023.  
**LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal  
**Protocolo 1202974**

### **PORTARIA P Nº 219/2023**

**Designa Gestor e Fiscal de Contrato.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Gestor Suplente dos Contratos a saber:

**Processo Administrativo nº 19.664/2022**  
**Chamada Pública: 040/2022**

**Contrato nº 197/2022**

**Empresa:** Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Maria de Jetibá

**Contrato nº 196/2022**

**Empresa:** Cooperativa Agroindustrial de Garrafão

**Contrato nº 198/2022**

**Empresa:** Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Claudio - CAFAC

**Contrato nº 194/2022**

**Empresa:** Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda - CLAC

**Contrato nº 193/2022**

**Empresa:** Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM

**Contrato nº 195/2022**

**Empresa:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFAC

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra e Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

**Gestor:** Beatriz Castro Barros de Mello - CPF: 167.630.617-06 - Matrícula: 77974

**Gestor Suplente:** Izabelly Larissa Rocha Dias Teixeira Braga - CPF: 158.434.957-36 - Matrícula:91.138

**Fiscal Administrativo:** Cintia Mara Moraes dos Santos Lovati - CPF: 071.542.657-52 - Matrículas: 29569 / 45024

**Fiscais Setoriais:** Diretores Escolares da Rede Municipal da Serra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1203074**

### **PORTARIA P Nº 218/2023**

**Designa Gestor e Fiscal de Contrato.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Gestor Suplente dos Contratos a saber:

**Processo Administrativo nº 8351/2023**  
**Chamada Pública: 010/2023**

**Contrato nº 213/2023**  
**Empresa: Edmar Nunes**

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra e Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

**Gestor:** Beatriz Castro Barros de Mello - CPF: 167.630.617-06 - Matrícula: 77974

**Gestor Suplente:** Izabelly Larissa Rocha Dias Teixeira Braga - CPF: 158.434.957-36 - Matrícula:91.138

**Fiscal Administrativo:** Cintia Mara Moraes dos Santos Lovati - CPF: 071.542.657-52 - Matrículas: 29569 / 45024

**Fiscais Setoriais:** Diretores Escolares da Rede Municipal da Serra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1203099

**PORTARIA SESA Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SESA nº 091, de 13 de setembro de 2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SESA nº 091, de 13 de setembro de 2023.

I - Excluindo o membro:

a) FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 49932.

II - Incluindo o membro:

b) CLARICE SAMPAIO CUNHA, matrícula nº 90727.

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serra/ES, 10 de novembro de 2023.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1203159

**Instrução de Serviço**

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 12.668/2020  
Portaria PAD nº 012/2020

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticadas pelos servidores **ALEXSANDRO DA SILVA PENHA, BRUNO RIBEIRO, JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores, das infrações previstas nos Art. 12, inciso XX e Art. 13 inciso XXVII, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO:**

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;

2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;

3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 12.668/2020  
Portaria PAD nº 012/2020

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **ALEXSANDRO DA SILVA PENHA, BRUNO RIBEIRO, JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, das infrações previstas nos Art. 12, inciso XX e Art. 13 inciso XXVII, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;

b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;

c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;

d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;

e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e

f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.

P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202545

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 20.267/2020  
Portaria PAD nº 004/2020

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor, da infração prevista no Art. 12, inciso VI da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 20.267/2020  
Portaria PAD nº 004/2020

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, da infração prevista no Art. 12, inciso VI da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
- b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
- c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
- d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
- e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
- f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas. P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202546

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 20.268/2022  
Portaria PAD nº 005/2022

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor, da infração prevista no Art. 12, inciso XIV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 20.268/2020  
Portaria PAD nº 005/2020

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JAIME WELLINGTON DE SOUZA**, da infração prevista no Art. 12, inciso XIV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
- b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
- c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
- d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
- e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
- f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas. P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202547

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 20.637/2020  
Portaria PAD nº 007/2020

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **JULIANA BATISTA RÚBIA**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a), das infrações previstas nos Art. 12, inciso XIV e Art. 13 inciso IV, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 20.637/2020  
Portaria PAD nº 007/2020

A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) **JULIANA BATISTA RÚBIA**, das infrações previstas nos Art. 12, inciso XIV e Art. 13 inciso IV, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
- b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
- c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
- d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
- e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
- f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.  
P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Protocolo 1202550**

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 24.603/2022  
Portaria PAD nº 002/2022

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor **MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS**, da infração prevista no Art. 12, inciso XXIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
1. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
2. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 24.603/2022  
Portaria PAD nº 002/2022

A **CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARQUES RODOLFO PEREIRA DOS SANTOS**, da infração prevista no Art. 12, inciso XXIII da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
- b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
- c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
- d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
- e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
- f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.  
P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

**Protocolo 1202551**

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 28.326/2022  
Portaria PAD nº 001/2021

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor **ALEXSANDRO DA SILVA PENHA**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor, da infração prevista no Art. 12, inciso XIV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 28.326/2022  
Portaria PAD nº 001/2021

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ALEXSANDRO DA SILVA PENHA**, da infração prevista no Art. 12, inciso XIV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
  - b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
  - c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
  - d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
  - e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
  - f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.
- P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202553

**HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE PAD**

Processo Administrativo nº 46.298/2019  
Portaria PAD nº 010/2020

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que seja apurada a suposta transgressão disciplinar praticadas pelos servidores **EDIPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DE AZEVEDO SCALZER, LÚCIO HENRIQUE FALCÃO CARVALHO E LUIZ FERNANDO FALCÃO GOMES**, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores, das infrações previstas nos Art. 12, inciso V, VI, XI e Art. 13 inciso XXVII, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **HOMOLOGAR**, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 4.686/17, a Decisão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Serra, nos termos do Art. 65, da Lei Municipal nº 4.686/2017;
2. Concordar que o fato apurado não apresenta infração disciplinar por parte dos agentes Guarda Civil Municipal da Serra;
3. Publicar a presente homologação, retornando os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Serra, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Serra, 09 de novembro de 2023.

**Joel Lyrio Junior**

Secretário Municipal de Defesa Social

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PAD - DIÁRIO OFICIAL**

Processo Administrativo nº 46.298/2019  
Portaria PAD nº 010/2020

**A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Após análise dos autos, **CONCORDAR** com o parecer da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do exposto nesta solução com suas fundamentações, com base Art. 16 da Lei Municipal nº 4390 de 2015, em consonância com o inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 1934 de 2018 e Art. 90 da lei Municipal nº 4.686 de 2017, decidindo pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **EDIPHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRUNA DE AZEVEDO SCALZER, LÚCIO HENRIQUE FALCÃO CARVALHO E LUIZ FERNANDO FALCÃO GOMES**, das infrações previstas nos Art. 12, inciso V, VI, XI e Art. 13 inciso XXVII, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra. Como consequência, passo a determinar:

- a) **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe;
  - b) Encaminhar os autos para o Secretário Municipal Defesa Social para fins de homologação, conforme inciso VI, Art. 67 da Lei 4.686/17;
  - c) Encaminhar o resumo da Decisão para publicar no Diário Oficial dos Municípios, conforme Art. 99 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, atendendo o Princípio da Publicidade e Transparência;
  - d) Enviar Cópia da presente Decisão ao Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal da Serra/ES para conhecimento e providências;
  - e) Intimar o servidor pessoalmente, bem como através do advogado constituído nos autos, caso tenha, para tomar ciência da presente Decisão e, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei 4.686/17; e
  - f) Arquivar cópia dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar no Cartório da Corregedoria/GCMS para futuras consultas.
- P.R.I.

Serra, 09 de novembro de 2023.

**Luiza Alves Ribeiro do Nascimento**  
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1202556

**A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SETUR E O CONSELHO DE CULTURA MUNICIPAL DA SERRA TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS PARA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA, BIÊNIO 2023/2025.**

NOME	CÂMARA	RESULTADO
Martha Almeida Rocha	Artes Cênicas	TITULAR
Luciana Franciely Soares	Artes Cênicas	SUPLENTE
Fernanda De Oliveira Vieira	Artes Musicais	TITULAR
Maria Marta Morra Tomé	Artes Plásticas	TITULAR
Loanda Borlot Leandro	Artes Plásticas	SUPLENTE
Rogério De Moraes Martins	Cinema, Rádio, Televisão, Vídeo, Jornal (Audiovisuais)	TITULAR
Deivid Nascimento Soares	Folclore, Cultura Popular e Tradicionais, Artesanato, Cultura Negra	TITULAR
Carlos Augusto Montarroyos	Folclore, Cultura Popular e Tradicionais, Artesanato, Cultura Negra	SUPLENTE
Ana Carla Silva Xavier	Literatura	TITULAR
Adriana Dutra	Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural	TITULAR
Iberê Sassi	Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural	SUPLENTE

Protocolo 1202774

**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 041 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023\***

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA), referente ao Aditivo do PAEFI - 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do Comasse do dia 02 de outubro de 2023, Ata nº 392/2023, presencial no CRAS de Laranjeiras.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira (ADRA), referente ao processo nº 53508/2023 que trata do Aditivo ao termo 034/2022 PAEFI, no valor de R\$ 97.120,38 (noventa e sete mil cento e vinte reais e trinta e oito centavos), para o exercício de 2023 de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 02 de outubro de 2023.

**Clarice Romeiro Campos**  
Presidente do COMASSE  
Biênio 2023-2025

\*Republicada por incorreção

Protocolo 1202863

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA DRH Nº 489 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) RODRIGO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº 5099, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 68298/2023 referente ao período de 01/04/2012 a 05/11/2023, a partir de 05/11/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 01/04/2012 a 01/04/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 01/04/2012 a 05/11/2023.

**PORTARIA DRH Nº 491 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MEIRIVALDA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 9349, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 54521/2023 referente ao período de 17/03/2012 a 21/10/2023, a partir de 21/10/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 17/03/2012 a 17/03/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 17/03/2012 a 21/10/2023.

**PORTARIA DRH Nº 492 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

**RESOLVE:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) FABIO SANT ANA, matricula nº 4972, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 61896/2023 referente ao período de 01/04/2012 a 05/11/2023, a partir de 05/11/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 01/04/2012 a 01/04/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 01/04/2012 a 05/11/2023.

#### PORTARIA DRH Nº 493 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

#### RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JEAN CLAUDE VERVLOET GONDAR, matricula nº 4984, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 66049/2023 referente ao período de 01/04/2012 a 05/11/2023, a partir de 05/11/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 01/04/2012 a 01/04/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 01/04/2012 a 05/11/2023.

#### PORTARIA DRH Nº 494 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

#### RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANGELICA BORGES DOS SANTOS, matricula nº 5020, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 68015/2023 referente ao período de 01/04/2012 a 05/11/2023, a partir de 05/11/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO  
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 01/04/2012 a 01/04/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 01/04/2012 a 05/11/2023.

Protocolo 1202435

### Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo: MAIOR DESCONTO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº102/2023

Processo nº 21.801/2023

ID (TCEES): 2023.069E0500001.02.0132

Objeto: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Serviços De Publicações Em Jornal Diário De Grande Circulação.

Abertura da sessão: 24/11/2023 às 09:00.

Serra, 10 de Novembro de 2023.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1202738

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo: MAIOR DESCONTO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº153/2023

Processo nº 57.994/2023

ID (TCEES): 2023.069E0500001.02.0133

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fralda Geriátrica Planitud Tamanho G

Abertura da sessão: 24/11/2023 às 09:00.

Serra, 10 de Novembro de 2023.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1202740

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

#### AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 146/2023 (VERSÃO 2)**, com alteração no Termo de Referência, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Objeto: **Locação de sistema de contabilidade pública, orçamento, contratos, administração de materiais, compras, patrimônio e almoxarifado em ambiente web, com licenciamento de uso, documentação técnica e serviços de implantação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização.**

**O Edital e seus Anexos**, oriundos do **Processo nº 30171/2023 SEFA**, encontram-se disponíveis no site acima

**Abertura das Propostas:** às 09:30min. do dia 28/11/2023.

**Início da sessão da disputa:** às 10h00min. do dia 28/11/2023.

**ID(TCEES)2023.069E0600007.01.0001**

Serra, 10 de novembro de 2023.

**KARLA VIANNA GOMES**

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 1202724